



LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 29 DE JUNHO DE 2011

*"Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº
007/2010 e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Montividiu,
Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 200 da Lei
Complementar nº 007/2010, o seguinte inciso:

**"XI - a dação em pagamento em bens
imóveis, na forma e condições estabelecidas em decreto".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de
junho do ano de 2011.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal